

Em R\$ milhões a preços de Dez/2019

	2020	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	2025
Apuração Anual (a) = (b + c + d + e)	(257)	(164)	(171)	(61)	(93)	(20)	(16)	(22)	(18)	(17)	(9)	(14)	(116)
Receita Adicional (b) = (b.1)	(141)	(115)	(77)	(38)	(70)	(9)	(9)	(18)	(14)	(19)	(6)	(7)	(82)
Modalidade De Valores Adicionais (b.1)	(141)	(115)	(77)	(38)	(70)	(9)	(9)	(18)	(14)	(19)	(6)	(7)	(82)
Penalidades (b.1.1)	-	(25)	(41)	(17)	(4)	(0,39)	-	-	-	-	-	-	(0)
<i>Penalidade por Desequilíbrio (PDP)</i>	-	(7)	(5)	(2)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Penalidade de Variação (PVD)</i>	-	(8)	(9)	(3)	(3)	(0,39)	-	-	-	-	-	-	(0)
<i>Penalidade de Variação Instantânea (PVI)</i>	-	(10)	(27)	(12)	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes (b.1.2)	(4)	(25)	(18)	(2)	(11)	(1,33)	(3,68)	(4,39)	(6,51)	(4,25)	(3,94)	(4,17)	(28)
<i>Excedente Autorizado</i>	(1)	(3)	(1)	(0)	(7)	(1)	(3)	(3)	(5)	(3)	(2)	(2)	(19)
<i>Excedente Não Autorizado</i>	(4)	(23)	(17)	(2)	(4)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)	(2)	(10)
Contratos de Curto Prazo (b.1.3)	-	(65)	(1)	(5)	(42)	(1,52)	(5,14)	(13,07)	(7,93)	(3,34)	(2,21)	(2,74)	(37)
<i>Diário</i>	-	-	(1)	(3)	(7)	(1,52)	(5,14)	(13,07)	(1,88)	(2,88)	(1,78)	(1,14)	(27)
<i>Mensal</i>	-	(6)	-	(0)	(0)	-	(0,43)	(0,15)	(1,69)	(0,46)	(0,43)	(0,31)	(3)
<i>Trimestral</i>	-	(59)	(0)	(1)	(35)	-	-	-	(4,35)	-	-	(1,29)	(6)
<i>Flexível Anual</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do POCC MI x PG (b.1.4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(11,16)	-	-	(11)
Extraordinário/Outros (b.1.5)	(136)	-	(17)	(15)	(13)	(6)	-	-	-	-	-	-	(6)
Frustração de Receita (c)	-	45	47	3	1	-	-	-	-	6	-	-	6
Variação do POCC MI x PG (c.1)	-	45	47	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inadimplência não Coberta pela Garantia (c.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (c.3)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	6	-	-	6
Opex (Orçado x Realizado) (d)	(101)	(92)	(124)	(26)	(29)	(10)	(7)	(4)	(4)	(4)	(3)	(6)	(38)
Depreciação Capex (Orçado x Realizado) (e)	(15)	(1)	(17)	1	5	(1)	0	(0)	0	0	0	(1)	(1)
Compensação (f) = (f.1 + f.2)				95	163	173	-	-	-	-	161	-	334
Novos Investimentos (f.1)	-	-	-	-	95	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação na Tarifa de Transporte (f.2)	-	-	-	95	68	173	-	-	-	-	161	-	334
Saldo Anual (g) = (a + f)	(257)	(164)	(171)	34	70	153	(16)	(22)	(18)	(17)	152	(14)	218
Saldo Acumulado (h) = (h + g)	(257)	(421)	(592)	(558)	(488)	(335)	(351)	(373)	(391)	(408)	(256)	(270)	(270)

Em R\$ milhões a preços de Dez/2024

Saldo Acumulado Atualizado (i) = (h x Selic Acumulada)	(409)
---	--------------

Notas Explicativas

- Excedentes incluem Autorizados e Não-Autorizados;
- Extraordinários/Outros incluem apuração de receitas de Contratos Interruptíveis, Degrau Tarifário e eventuais outras receitas adicionais que possam ocorrer;
- No ano de 2025, em função da suspensão do Processo de Oferta de Capacidade nº 06-2024, foram registrados valores de receita adicional na rubrica "Variação do POCC | MI x PG" e Frustração de receita na rubrica "Outros" referente às diferenças realizadas no 1º semestre;
- Os valores de Opex e Capex correspondem aos percentuais de proporção da capacidade ofertada nas Chamadas Públicas/Ofertas de Capacidade (2020 a 2021 = 60%; 2022 a 2025 = 80%) + CAPEX Exclusivo 100% E-S;
- As Compensações foram determinadas pelo Órgão Regulador, com base nas seguintes Notas Técnicas (NTs): 2023: R\$ 95MM (NT nº 09/2022); 2024: R\$ 95MM (NT nº 07/2022) e R\$ 68MM (NT nº 08/2023); e 2025: R\$ 68MM (NT nº 08/2023), R\$ 105 MM (NT nº 08/2023) e R\$ 161 MM (NT nº 08/2025)
- O saldo da Conta Regulatória será corrigido pela Selic até a mesma database de correção tarifária, conforme orientações dispostas no Ofício nº 427-2023 e na Nota Técnica nº 08-2023;
- As informações apresentadas no quadro de apuração são estimadas e estão sob processo de avaliação pelo Órgão Regulador;
- Os contratos trimestrais referentes ao período de janeiro a março de 2025 não foram considerados para fins de composição da Conta Regulatória, tendo em vista que foram celebrados em caráter excepcional, sem a aplicação de multiplicadores, com o objetivo de viabilizar a contratação dos serviços durante os efeitos da suspensão temporária da Oferta de Capacidade nº 06/2024, conforme disposto na Nota Técnica nº 29/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ
- Não foram computadas penalidades aos carregadores no período de janeiro a julho de 2025 em função de instabilidades ocorridas na regularidade do envio das declarações de alocação diárias aos carregadores.
- Até o momento, não foram apurados os valores dos contratos interruptíveis para o ano de 2025
- Ao longo das apurações mensais, poderão ocorrer variações ou ajustes retroativos, a fim de que sejam registradas as informações consolidadas.